



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • N° 1485 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 19 DE ABRIL DE 2022

Saque de FGTS calamidade é liberado para moradores de Angra

Segundo a Caixa, valor máximo é de R\$ 6.220 e pedido pode ser feito pelo aplicativo FGTS ou na unidade móvel que está na Japuiba

Trabalhadores de Angra dos Reis já podem solicitar o saque do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) por calamidade, de acordo com a Caixa Econômica Federal. A liberação, decorrente das fortes chuvas registradas na cidade, pode ser solicitada por meio do Aplicativo FGTS até o dia 2 de julho. Para isso, é necessário ter saldo positivo na conta do FGTS e não ter realizado saque pelo mesmo motivo em período inferior a 12 meses. O valor máximo para retirada é de R\$ 6.220,00.

Assim como nas demais cidades em que a retirada dos valores do saque calamidade foi autorizada pela Caixa Econômica, em Angra dos Reis terão direito os moradores que tiveram suas casas atingidas pelo grande volume de chuva registrado, segundo laudo da Defesa Civil. Para que possam fazer o pedido de saque, os moradores dessas áreas devem apresentar o comprovante de residência.

Se ao procurar pelo benefício e o endereço já constar na listagem homologada pela Caixa, mas o morador não puder comprovar residência, a orientação é buscar a convalidação junto à Secretaria de Administração, de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h.

– Este morador deve solicitar à Associação de Moradores uma declaração de que reside no imóvel e fazer uma certidão de residência no cartório. Este documento deve ser apresentado na Secretaria de Administração para convalidação. Depois,



ele vai conseguir sacar o FGTS por calamidade – informa o secretário municipal de Administração.

Já os moradores que tiveram suas casas afetadas, mas não têm os endereços na listagem, devem procurar a Defesa Civil solicitando a inclusão. Depois de comprovado o direito ao saque, a Secretaria de Administração solicitará a inserção do endereço na Caixa Econômica Federal.

Todo o trâmite para o saque do FGTS calamidade também pode ser feito no caminhão da Caixa que está estacionado na Rua Japoranga, S/N, no bairro Japuiba (em frente à Escola Municipal Professora Cleusa Fortes de Pinho Jordão) e funcionará nos dias úteis, das 10h às 15h. A movimentação de dinheiro em espécie estará disponível por meio de caixas eletrônicos instalados na unidade móvel da instituição.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 793/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ANA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 794/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO

DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **DINÁ BATISTA MEIRELES** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 795/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alte-

rações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ESTEFÂNIA BANDEIRA FURTADO** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos, cujas atribuições estão previstas nas Leis 1.683/2006 e 1.857/2007, com suas alterações nas Leis 1.802/2007 e 2.844/2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **MARISA THEODORA DOS SANTOS** para o cargo de Berçarista, Referência 203, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ARISLANY DE QUEIROZ SATHER** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CANDIDA EMILIA MATTOS RODRIGUES** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LAIANNE DA CONCEIÇÃO SANTOS** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 800/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO

DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ROSELÉA APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi ho-

mologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **BRUNA MIRANDA MENEZES ROCHA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 802/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **CARLA DAMASCENO DE LIMA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 803/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **VÂNIA NEVES DE OLIVEIRA** para o cargo de Docente I, Referência 400, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 804/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ELISA DE BRITO QUINTANILHA** para o cargo de Docente II, Referência 600, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 805/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **ELIAB PEREIRA DOS SANTOS** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 806/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo

com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011, o qual foi homologado pelo Decreto nº 11.642, de 13 de maio de 2020, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1172/2020, de 15 de maio de 2020;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0227/2022, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 13 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **LAIANE LEONARDA DOS SANTOS SILVA** para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 105, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 807/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR AMARILDO TENÓRIO DA SILVA, matrícula 3351, para exercer, interinamente, o Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento e Parcerias, Símbolo SE, no período de 25 de abril a 24 de maio de 2022, durante as férias do titular André Luis Gomes Amazonas Pimenta, matrícula 11755.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 808/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 14931, para a Função Gratificada de Coordenadora de ESF/UBS – 4º Distrito, do Departamento de Atenção Primária, da Superintendência de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 01 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), designado pela Portaria nº 364/2021, do Exmo. Sr. Prefeito, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no § 2º, do artigo 134 da Lei nº 412/95, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento**, que no Município de Angra dos Reis **tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 947/CPP/2020, onde figura como servidor indiciado, PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE – Matrícula 4501670** e, como não foi possível citá-la no último endereço informado, e, para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, **MANDOU O SR. PRESIDENTE** lavrar o presente Edital, para

que PEDRO HENRIQUE SALGADO DA COSTA LEITE possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa Escrita, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sala da CPP, sito à Rua Honório Lima nº 67, Centro, Angra dos Reis.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPP

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1494

AUTUADO: WILLIAN RIBEIRO DA SILVA

ENDEREÇO: RUA CASSARONGONGO, SN, BNH – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 578111 m E | 7457441 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

FUNCIONAMENTO DE OFICINA MECÂNICA.

PRAZO: 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

INSTAURAR PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA FUNCIONAMENTO DE OFICINA, JUNTO AO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1632

AUTUADO: MARIA JULIANA PERIM

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO BISCAIA, CASA 7, PRAIA DA BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ.
COORDENADAS UTM: 23K 578153.34 m E | 7453091.92 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

IMPEDIR A AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DESTE IMAAR. EXISTÊNCIA DE ACRESCIDO DE MARINHA E PÍER. OBRA EM ANDAMENTO NA ÁREA COSTEIRA.

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA DATA, ÀS SEGUINTE EXIGÊNCIAS FISCAIS:

APRESENTAR DOCUMENTO DE REGULARIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA DO IMÓVEL.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1877

AUTUADO: MARIA JULIANA PERIM

ENDEREÇO: CONDOMÍNIO BISCAIA, CASA 7, PRAIA DA BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM: 23K 578153.34 m E | 7453091.92 m S

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA:

CORTE DE TRÊS ÁRVORES NA PROPRIEDADE DO AUTUADO. IDENTIFICADAS COMO AMENDOEIRAS E PINHEIROS.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 003/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0691A

AUTUADO: ALVARO LUIZ FERREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: VÉU DA NOIVA, SN, BANQUETA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 575896 m E | 7461404 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0691A: CONSTRUÇÃO DE BARRAGEM EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000
- ARTIGO 94 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 11.609,26 (ONZE MIL, SEISCENTOS E NOVE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: ADVERTÊNCIA PARA APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DA CONSTRUÇÃO E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 004/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0946

AUTUADO: ALEX FABIANO MENDONÇA MARQUES

ENDEREÇO: RUA PROJETADA, SN, ITINGA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 562513 m E | 7462053 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

AUTO DE CONSTATAÇÃO Nº 0946: PARCELAMENTO E

DESMATAMENTO EM APP DE CURSO D'ÁGUA.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 44 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 8.299,29 (OITO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: ADVERTÊNCIA PARA APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA (PRAD), CONTEMPLANDO O DESFAZIMENTO DAS CONSTRUÇÕES E A RECUPERAÇÃO DA ÁREA ATINGIDA, NUM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 009/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0220

AUTUADO: ALEXANDRE NATARELLI DA CRUZ

ENDEREÇO: AV. DEL REY, S/Nº, RIBEIRA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571654 m E | 7460790 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

MANUTENÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- SANÇÃO PREVISTA PELO INCISO IX, ART. 5º, DO DECRETO 12.064/2021: **FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO**

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 012/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0243

AUTUADO: EDSON GUIMARÃES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA SANTA RITA, 24, JAPUÍBA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0571881 m E | 7459365 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE LAVA-JATO SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- SANÇÃO PREVISTA PELO INCISO IX, ART. 5º, DO DECRETO 12.064/2021: **FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO.**

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 013/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0861A

AUTUADO: CONDOMÍNIO VILLAGE DOS FLAMBOYANTS

ENDEREÇO: RODOVIA RIO SANTOS, KM 121, RUA PROJETADA QUATRO, GLEBA A, PONTAL – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22º57'25.23"S | 44º20'2.68"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CORTE DE ÁRVORES SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DA DECRETO MUNICIPAL 12.064/2022

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 489,33 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 014/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0533A

AUTUADO: CARLOS ALBERTO GOMES TELES BOTELHO

ENDEREÇO: PRAIA DA GAMBÔA, S/Nº, COSTÃO, CASA 01, PONTA DOS UBÁS – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 570407.95 m E | 7460779.54 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÕES EM ÁREA COSTEI-

RA (COSTÃO ROCHOSO E LÂMINA D'ÁGUA) E DEMAIS CONSTRUÇÕES EM ÁREA EDIFICANTE, PORÉM SEM APRESENTAR LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 70 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 178.806,27 (CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

• ADVERTÊNCIA: APRESENTAR PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, EM UM PRAZO DE 60 DIAS, APÓS CIÊNCIA DO AIA, POR MEIO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (DIGITAL) PARA DESFAZIMENTO DAS EDIFICAÇÕES INSERIDAS SOBRE ÁREAS NÃO EDIFICANTES, CONTENDO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 015/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0853A

AUTUADO: PONTA DO PIPA AGRÍCOLA LTDA

ENDEREÇO: ESTRADA VEREADOR BENEDITO ADELINO, S/Nº, ÁREA 1 P/BAIXO, TANGUAZINHO – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23º1'1.81"S | 44º21'33.82"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 105/GLCA/2016.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 32 DA DECRETO MUNICIPAL 12.064/2022

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 489,33 (QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 016/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0855A

AUTUADO: JOICE DE MELLO LEAL

ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO BERTHOLDO DA SILVA JORDÃO, 5865, BISCAIA – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 578268.70 m E | 7452562.72 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DISPOSIÇÃO INADEQUADA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 61 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

• MULTA APLICADA: R\$ 5.929,12 (CINCO MIL, NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 017/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1492

AUTUADO: BARTOLOMEU LOPES RAMOS

ENDEREÇO: RUA SÃO SEBASTIÃO, 244, FRADE – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K: 557837 m E | 7460674 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

ABANDONOU PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 – DECRETO MUNICIPAL 12064/2021

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 018/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0724

AUTUADO: VAGNER ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS

ENDEREÇO: RUA PRETO FORROS, S/Nº, CAETES – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23º2'18.25"S | 44º10'49.07"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E CORTE DE VEGETAÇÃO DE PORTE ARBÓREO SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 6.336,13 (SEIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E TREZE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: ADVERTÊNCIA PARA REGULARIZAÇÃO PERANTE O ÓRGÃO AMBIENTAL MUNICIPAL POR MEIO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO (DIGITAL) PARA APRESENTAR PRAD, EM UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, SOB PENA DAS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 12064/2021.

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 019/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL

Nº 0863A

AUTUADO: JOSÉ MARIA RIBEIRO

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO JOSÉ GREGÓRIO GALINDO, Nº 1999, MORRO DA GLÓRIA II, CENTRO – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23K 570773.00 m E | 7456637.00 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM CORTE DE TALUDE SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 6.427,35 (SEIS MIL, QUATRO-CENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 020/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0531A

AUTUADO: JOSÉ ANDRÉ DA SILVA

ENDEREÇO: ILHA DA GIPÓIA – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM 23K (DATUM WGS84): 0563131 m E | 7452193 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DA ADVERTÊNCIA DO AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 041/DELFA/2019.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.707,99 (QUATRO MIL, SETECENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 021/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0868A

AUTUADO: MARILENE NUNES

ENDEREÇO: TRAVESSA BOA VISTA, Nº 08, EM FRENTE A PRAIA DO MACHADO, MORRO DA LAMBICADA – ANGRA DOS REIS, RJ.

LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°0'38.03"S | 44°16'44.84"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA COM CORTE DE TALUDE SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 3.654,72 (TRÊS MIL, SEISCEN-

TOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 022/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0507A

AUTUADO: MARMORANGRA MÁRMORE E GRANITOS LTDA

ENDEREÇO: RUA COSTA DO SOL, Nº 10, GAMBOA – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 22°57'26.95"S | 44°17'55.35"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE (MARMORARIA) SEM APRESENTAR LICENÇA DE OPERAÇÃO.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 64 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 31.755,29 (TRINTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
- ADVERTÊNCIA: FICA INTIMADO A APRESENTAR, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, PROTOCOLO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO DA ATIVIDADE, NO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS (IMAAR).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO

AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 023/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1018

AUTUADO: EDGAR CLEMENTINO DOS SANTOS

ENDEREÇO: ESTRADA DO CANTAGALO, S/Nº, CANTAGALO – ANGRA DOS REIS, RJ. LOCALIZAÇÃO EM GPS (DATUM WGS 84): 23°1'29.81"S | 44°1'40.58"O

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:
EXECUÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA SEM APRESENTAR AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000
- ARTIGO 94 DA LEI ESTADUAL 3.467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 4.967,95 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA)** DIAS, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 024/DELFA/2022

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 0361

AUTUADO: G. ALVES PASSOS M.E.

ENDEREÇO: RUA PADRE CÍCERO, 10 (GALPÃO), CAMORIM PEQUENO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 0574073 m E | 7455560 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

FUNCIONAMENTO DE MARCENARIA SEM LICENÇA AMBIENTAL.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 64 – LEI ESTADUAL 3467/2000

SANÇÕES APLICADAS:

- SANÇÃO PREVISTA PELO INCISO IX, ART. 5º, DO DECRETO 12.064/2021: **FICA INTERDITADO O ESTABELECIMENTO**

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTO INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 031/DELFA/2020

REFERÊNCIAS AUTO DE CONSTATAÇÃO AMBIENTAL Nº 1169

AUTUADO: MIGUEL DA CUNHA

ENDEREÇO: ALAMEDA LUÍZA ANGÉLICA, Nº 28, JARDIM BALNEÁRIO – ANGRA DOS REIS, RJ. COORDENADAS UTM (SIRGAS 2000): 23K 571040 m E | 7456152 m S

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

DESCUMPRIMENTO DE DELIBERAÇÕES.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

- ARTIGO 38 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 7481/2010

SANÇÕES APLICADAS:

- MULTA APLICADA: R\$ 631,86 (SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

PRAZO: O PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA MULTA É DE **30 (TRINTA) DIAS**, A CONTAR DA INTIMAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO OU TERMO FINAL DO EDITAL, CONFORME CASO.

ANGRA DOS REIS, 12 DE ABRIL DE 2022.

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A – EBEC

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a prorrogação de prazo do contrato nº 016/2021 com reajuste de 21% (vinte e um por cento).

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (doze) meses, tendo início em 25/03/2022 e término em 24/03/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, II, da lei 8666/93.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ R\$ 91.040,40 (noventa e um mil, quarenta reais e quarenta centavos), dividido em 12(doze) parcelas de R\$ 7.586,70 (sete mil, quinhentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificadas:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.216 4.33903999.16300000, FICHA Nº 20220264 e NOTA DE EMPENHO Nº: 1391, de 23/03/2022, no valor de R\$ 70.050,54

(setenta mil, cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls. 2492, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 24/03/2022

ANGRA DOS REIS, 24 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N° 8666/93

SEGUNGO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2020.

PARTES: FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL – HMJ E OPUS MEDICAL E ELETRONICS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a **prorrogação de prazo** do Contrato nº 001/2020, referente a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento médico hospitalar - arco cirúrgico, para atender as necessidades do centro cirúrgico da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 12 (**doze**) meses, tendo **início em 12/03/2022 e término em 11/03/2023.**

VALOR: O valor total estimado deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil, e quinhentos reais).**

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados: Fonte 12140000 Ficha 20221585 e dotação orçamentária 33.3301.10.302.0228.2.690.339039.12140000, tendo sido emitida nota de empenho nº 235/2022.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pelo Secretário hospitalar nos autos do Processo nº 2019023575.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2022

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

PORTARIA N° 009/2022/SGRI

O SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso das atribuições legais previstas no Decreto nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021 e na Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Processante Permanente (CPP), instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios dos atos e fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares nº 947/CPP/20 e 963/CPP/20.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

PORTARIA N° 049/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor EDUARDO GULLO DE ASSIS, Matrícula nº 20066, Carteira Nacional de Habilitação nº 03572022660, Categoria AB, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
19 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 050/2022

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor RICARDO GALINDO MACHADO, Matrícula nº 191093, Carteira Nacional de Habilitação nº 05283885301, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE,
19 DE ABRIL DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 066/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022015478, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 31 de março de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA, Professor MG-3, Matrícula 558, Referência 502, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Muni-

cipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 067/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022012656, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de março de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SUELI DA SILVA RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 4.502.648, Referência 203, Padrão B, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88 c/c o artigo 4º da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 068/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021018896, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis -

ANGRAPREV, de 10 de agosto de 2021,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JORGE AMAURI PINHEIRO, Docente II, Matrícula 12476, Referência 600, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 069/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022015339, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 30 de março de 2022,

RESOLVE:

APOSENTAR o servidor JOSE WALDECY ARAUJO DA SILVA, Zelador, Matrícula 16.777, Referência 102, Padrão E, do Grupo Funcional da Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40, § 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003 c/c artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

PROCESSO Nº 2021025847

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte marítimo para realizar o traslado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino que residem e estudam na Ilha Grande, e de professores e colaboradores que atuam nas respectivas unidades de ensino, bem como para o transporte materiais didáticos, de limpeza e de construção, podendo ainda transportar material de natureza patrimonial, e, eventualmente, para as atividades pedagógicas e/ou extracurriculares com estudantes, tais como: feira cultural, jogos estudantis, teatro, cinema, feira de matemática e etc.

DATA/HORA DA SESSÃO: 04/05/2022, às 09:00hs.

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br ou Departamento de Licitações, mediante 01 (um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

JOSÉ PERES DE ARAÚJO NETO

PREGOEIRO

LEI Nº 4.077, DE 19 DE ABRIL DE 2022

AUTOR: VEREADOR CIRDILEI JERÔNIMO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO QUILOMBOLA.

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Quilombola, que será comemorado anualmente, no dia 20 de novembro, integrando o Calendário Oficial do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Na semana da data citada, serão realizados eventos e atividades típicas da cultura quilombola.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA N.º 017/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o fornecimento de água e esgoto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS - CEDAE nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, Matrícula 22.252**, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2018001818, cujo objeto é o fornecimento de água e esgoto pela COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUA E ESGOTOS - CEDAE nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
14 DE ABRIL DE 2022

MARC OLIHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 016/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o fornecimento de energia elétrica pela empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA.0

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **PRISCILA OLIVEIRA DA SILVA DANTAS, Matrícula 22.252**, Coordenadora de Ações Turísticas, para exercer a FISCALIZAÇÃO do processo nº 2018001470, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica empresa AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. nos locais de gestão da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a partir de 30 de março de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
14 DE ABRIL DE 2022

MARC OLIHON
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 812/2022

NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DOAÇÕES FEITAS EM FUNÇÃO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NESTE MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, EM DECORRÊNCIA DO GRANDE VOLUME DE ÁGUA PROVENIENTE DAS CHUVAS QUE ASSOLARAM A REGIÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de sua atribuição legal que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.553, de 02 de abril de 2022, publicado na Edição nº 1475, do Boletim Oficial do Município, que declara situação de emergência nas áreas do município afetadas por tempestade local;

CONSIDERANDO a Portaria nº 983, de 03 de abril de 2022, do Ministério de Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, publicada no Diário Oficial da União, Ano CLX nº 63-C, que reconhece por procedimento sumário a situação de emergência neste Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o Decreto nº 48.018, de 07 de abril de 2022 do Estado do Rio de Janeiro, publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Ano XLVIII, nº 065-A, no qual o Governador do Estado homologa a situação de emergência neste Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO o grande volume de doações recebidas por este Município para o atendimento à população afetada pelas chuvas;

CONSIDERANDO a necessidade de se acompanhar a distribuição das doações recebidas,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão de acompanhamento das doações feitas

em função da situação de emergência neste Município.

Art. 2º Fica nomeada **COMISSÃO**, composta dos servidores abaixo designados, para que, enquanto durarem os trabalhos de distribuição das doações recebidas por este Município e sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas ao acompanhamento dessas distribuições:

PRESIDENTE:

Roberto Peixoto Medeiros da Silva – Controlador-Geral do Município – matrícula 70.101790.

MEMBROS:

Márcia Regina Pereira Paiva – Secretária Executiva de Gestão de Suprimentos, da Secretaria de Administração – matrícula 27.099;

Jenaína Ferreira Bertúcio – Superintendente de Integração de Controles, da Controladoria-Geral do Município – matrícula 17.027;

Marco Antônio de Araújo Barra – Superintendente de Auditoria, da Controladoria-Geral do Município – matrícula 3138.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

com efeitos a contar de 08 de abril de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

**ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO
RESULTADO DO 2º CHAMAMENTO DA PROVA DO
PSS Nº 001/2021/SDUS.SEOBR**

Ficam anuladas as publicações nos Boletins Oficiais nº 1482 (páginas 27 à 31) e 1484 (páginas 30 e 31), do resultado do 2º chamamento da prova do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 001/2021/SDUS.SEOBR para contratação de Arquiteto e Engenheiro Civil.

LUCIENE JORDÃO RABHA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ARQUITETO E ENGENHEIRO CIVIL EDITAL PSS Nº 001/2021/SDUS

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, por meio do Prefeito Municipal, **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO** no uso das atribuições que lhe são conferidas, apresenta a divulgação do resultado preliminar referente aos participantes classificados para a realização do 2º chamamento para a prova prática da ferramenta CAD, realizada em 11 de abril de 2022, na Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas.

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ARQUITETURA				
Nome do Candidato	Nº Inscrição	PNE (*)	Resultado (SIM/NÃO)	Situação
Ricardo Pacheco Coelho	98	NÃO		*
Karine Caldas Pereira	209	NÃO	SIM	APROVADO
Marcella Leal dos Santos	152	NÃO		*

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA DO CARGO DE ENGENHEIRO

Nome do Candidato	Nº Inscrição	PNE (*)	Resultado (SIM/NÃO)	Situação
Lucas dos Santos Alves	262	NÃO	SIM	APROVADO
Viviane Oliveira Silva	18	NÃO	SIM	APROVADO
Adriano Pereira Batista	117	NÃO		*
Alexandre Sayegh Tabet Miguel	59	NÃO		*
Phillipe Justino Martins	207	NÃO		*
Rosana Moreira de Almeida	132	NÃO		*
Marina Ribeiro Ohlweiler	194	NÃO		*
Marcelo Angelo Pessôa	72	NÃO		*
Edson Silvano Correa da Silva Filho	233	NÃO		*

OBS.: (*) Os candidatos que não compareceram no dia 11 de abril para fazerem a prova de Autocad terão o prazo de 48 horas após a publicação desta para entrarem com recurso conforme item 10.1 do Edital PSS Nº 001/2021/SDUS.

ANGRA DOS REIS, 14 DE ABRIL DE 2022.

LUCIENE JORDÃO RABHA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PUBLICAÇÃO DO NOVO CALENDÁRIO DAS
REUNIÕES COMUNITÁRIAS PARA
REVISÃO DO PLANO DIRETOR**

Informamos que, devido a situação de emergência nas áreas do Município de Angra dos Reis, conforme Decreto nº12.553 de 02 de Abril de 2022, as Reuniões Comunitárias que se iniciariam em Abril em todos os núcleos, foram adiadas.

As novas Reuniões acontecerão entre os meses de Maio e Junho de 2022, de acordo com o novo calendário abaixo. Atente-se para o prazo das inscrições. Veja o local mais próximo da sua

residência, se inscreva e participe.

Inscrições pelo site do Plano Diretor: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br> ou pelo Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – IMAAR: Rua do Comércio, nº17, Centro (Horário de atendimento das 10h às 12h e das 13:30h às 16h).

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO URBANO
E TERRITORIAL (APLUT)

INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE
DE ANGRA DOS REIS (IMAAR)



REUNIÕES COMUNITÁRIAS

NOVO CALENDÁRIO

NÚCLEO 1

INSCRIÇÕES ATÉ 08/05/22

10/05/22 às 9:30h Terça-feira	E. M. FREI BERNARDO Av. Francisco M. Castro, 298, Parque Mambucaba	Sertão de Mambucaba, Parque Mambucaba, Parque Perequê, Morro da Boa Vista, Vila Histórica de Mambucaba, Praia das Goiabas, Praia Vermelha, Praia Brava, Usina Nuclear.
13/05/22 às 9:30h Sexta-feira	E. M. CACIQUE CUNHAMBEBE R. Projetada, 145 - Frade	Piraquara, Porto Frade, Frade, Grataú, Praia do Recife, Gamboa do Bracuí, Ilha do Jorge.
17/05/22 às 10:30h Terça-feira	E. M. DOM PEDRO I Rod. Saturnino Braga, s/n Serra D'água	Ariró, Zungú, Serra D'água.
20/05/22 às 9:30h Sexta-feira	E. M. AUREA PIRES DA GAMA Est. Santa Rita, I, s/n - Bracuí	Santa Rita do Bracuí, Sertão do Bracuí, Reserva Indígena, Porto Bracuí, Bracuí, Morada do Bracuí, Itinga, Itanema, Sertão de Itanema, Ilha da Caieira.

NÚCLEO 2

INSCRIÇÕES ATÉ 22/05/22

24/05/22 às 9:30h Terça-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara	Gamboa do Belém, Parque Belém, Banqueta, Nova Angra, Areal, Campo Belo (parte de cima), Sapinhatuba I, Monte Castelo, Sapinhatuba III.
27/05/22 às 9:30h Sexta-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara	Ilha da Barra, Ponta do Partido, Pontal, Ponta da Cruz, Ponta dos Ubás, Caieira, Porto Caieira, Ribeira, Divinéia, Japuiba, Vila Nova, Campo Belo, Encruzo da Enseada, Enseada, Ponta do Sapê, Retiro.
31/05/22 às 9:30h Terça-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara	Tanguá, Vila Velha, Praia Grande, Bonfim, Colégio Naval, São Bento, Centro, Praia do Anil, Morro do Abel, Morro da Carioca, Morro do Bulé, Morro do Santo Antônio, Morro da Caixa D'água, Morro do Carmo, Morro do Perez, Morro da Fortaleza, Morro da Glória I, Morro da Glória II, Morro do Tatu, Morro da Cruz, Praia do Anil, Balneário, Parque das Palmeiras, Praia da Chácara, Praia do Jardim, Marinas, Mombaça.

NÚCLEO 3

INSCRIÇÕES ATÉ 30/05/22

02/06/22 às 9:30h Quinta-feira	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ Av. dos Trabalhadores, 179 - Jacuecanga	Camorim Pequeno, Camorim Grande, Praia do Machado, Lambicada, Morro do Moreno, Village, Jacuecanga, Vila da Petrobrás, Caputera I, Caputera II, Água Santa, Monsuaba, Paraíso, Biscoia, Ponta Leste, Terminal da Petrobrás.
03/06/22 às 9:30h Sexta-feira	E. M. PROF. AMÉLIA ARAÚJO LAGE R. Júlio Lopes, s/n-Garatucaia	Maciéis, Portugal, Caetés, Vila dos Pescadores, Garatucaia, Cidade da Bíblia, Cantagalo e Adjacências.

Obs: As datas deste calendário podem sofrer alterações

Para mais informações acesse: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>

IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis) Rua do Comércio, 17 - Centro. Tel: (24) 3368-6441



REUNIÕES COMUNITÁRIAS

NOVO CALENDÁRIO

NÚCLEO 4
INSCRIÇÕES ATÉ 05/06/22

07/06/22* às 10h Terça-feira	HOTEL DA IGREJA Praia de Provetá - Ilha Grande	Provetá, Aventureiro, Parnaioca, Dois Rios, Lopes Mendes, adjacências.
09/06/22* às 10h Quinta-feira	E. M. GENERAL SILVESTRE TRAVASSOS Praia de Araçatiba - Ilha Grande	Praia Vermelha da I. Grande, Araçatiba, Longa, Enseada Sítio Forte, Matariz, Bananal.
16/06/22* às 10h Quinta-feira	AUDITÓRIO DO INEA Vila do Abraão - Ilha Grande	Freguesia de Santana, Guaxuma, Enseada das Estrelas, Vila do Abraão, Abraãozinho, Enseada das Palmas, Ponta dos Castelhanos.

*Datas a confirmar

NÚCLEO 5
INSC. ATÉ 12/06/22

14/06/22 às 9:30h Terça-feira	CENTRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS Av. Prefeito Jair Toscano de Brito - Praia da Chácara	Demais Ilhas da Baía de Angra Ilha Comprida, Gipóia, Paqueta, Sandri, Cavaco, Cavaquinho, Itanhangá, Ilha da Caieira, Ilha das Palmeiras, Ilha das Irmãs, Ilha dos Porcos, Pitangui, Pinto, Japão, Francisca, Ilha do Maia, Piedade, Cataguás, Botinas, Peregrino, Ilha do Almeida, Capítulo, Coqueiro, Ilha do Jorge, Sundara, Ilha do Papagaio, demais ilhas.
--	--	---

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

FIQUEM ATENTOS AO PRAZO PARA INSCRIÇÕES, VEJA ACIMA AS DATAS DAS INSCRIÇÕES JUNTO AO NÚCLEO DO SEU BAIRRO.

Como fazer?

1. Acesso Virtual

A) Pelo site <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>
ou QR CODE



B) Preencha o formulário de inscrição com seus dados.
Ao selecionar o seu bairro você será informado do local e data da reunião para sua participação.

2. Presencial

No IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)
Rua do Comércio, 17 - Centro. Horário de atendimento das 10h às 12h e das 13:30h às 16h.

Para mais informações acesse: <http://planodiretor.angra.rj.gov.br>

IMAAR (Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis) Rua do Comércio, 17 - Centro. Tel: (24) 3368-6441

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis PUBLICAÇÃO OFICIAL

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame Convite n.º 003/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 1446/2021, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n.º 007/2022**, tendo como objeto contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento de sistemas de controle de acesso biométrico por meio digital, com serviço de instalação do equipamento, para uso nas portas de acesso aos gabinetes dos Vereadores da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, foi declarada vencedora a empresa: ASER Automatização, Segurança e Responsabilidade Ltda ME, CNPJ n.º 10.785.344/0001-07, com o valor global de R\$ 150.920,00 (cento e cinquenta mil, novecentos e vinte reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o processamento do certame Convite n.º 004/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 1602/2021, aprovo os atos praticados **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado, conforme o **Edital n.º 008/2022**, tendo como objeto aquisição e instalação de PORTAL DETECTOR DE METAIS para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis - RJ, foi declarada vencedora a empresa: Qalyta Serviços e Consultoria Eireli, CNPJ n.º 30.756.604/0001-23, com o valor global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS





Famílias deixam abrigo e se mudam para novos lares

Após 17 dias, sete famílias vítimas das chuvas puderam passar a Páscoa em suas casas

Sete famílias vítimas das fortes chuvas que atingiram volume histórico em Angra dos Reis no início de abril, que ainda estavam abrigadas na Escola Municipal Raul Pompeia, em Monsuaba, passaram o sábado passado de mudança para novos lares.

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania acompanha, junto com a Defesa Civil e lideranças da comunidade, a saída das famílias do abrigo para imóveis alugados por meio do aluguel social, benefício concedido pela Prefeitura para proprietários e inquilinos de imóveis que tiveram as residências interditadas de forma permanente pela Defesa Civil. As mudanças realizadas permitiram que essas pessoas passassem o domingo de Páscoa em suas novas casas.

Além do transporte, feito por caminhão da Defesa Civil, as famílias receberam um kit com colchões novos, cesta básica, água, produtos de higiene pessoal e limpeza. Com as mudanças deste último final de semana em Monsuaba, sobe para 91 o total de famílias assistidas pelo aluguel social que receberam o benefício após terem suas casas interditadas pela Defesa Civil.

- É o recomeço para essas pessoas, e nada mais importante do que permitir a elas uma Páscoa em suas próprias casas, retomando a sua dignidade social e sua identidade. Tudo está sendo

feito com muita tranquilidade e respeitando o tempo de cada família – disse o secretário de Desenvolvimento Social.

O secretário explicou que os imóveis alugados passam por avaliação da Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil. Ainda de acordo com o secretário, durante a permanência no abrigo, as famílias contaram com alimentação, acompanhamento psicológico, assistência em saúde e assistência em tempo integral.

Recomeço

Severino Francisco da Silva, de 44 anos, foi um dos beneficiados pelo aluguel social, com o qual celebrou o contrato de aluguel de uma casa, no mesmo bairro, onde vai morar com a mulher, Maria das Graças, e a filha Ane Lavine, de 8 anos. A família perdeu o imóvel onde morava devido ao deslizamento de terra ocorrido durante a madrugada no dia 1º de abril. Por 14 dias, Severino e a família viveram no abrigo da Prefeitura.

- Estamos vivos e temos saúde. É difícil deixar uma casa própria para vivermos de aluguel, mas agora estamos em uma casa segura – disse Severino, que trabalha como motorista em uma empresa de ônibus.